



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 14 - LEI 14.133/21**

**Execução**

| <b>1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA</b>                  |   | <b>Emissão: 02/01/2026</b> |
|---|---|----------------------------|
| <b>Área Requisitante (Órgão / Unidade Orçamentária)</b> | 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE / 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE |                            |
| <b>Responsável pela Demanda</b>                         | MANUELA SEIXAS SANTOS RATES   |                            |
| <b>Matrícula / CPF</b>                                  | 7991 / 014.563.805-75   |                            |
| <b>Email</b>  |   |                            |
| <b>Telefone</b>   | ( ) -   |                            |

| <b>2. OBJETO</b>   |
|--|
| O presente processo visa a realização de credenciamento de artistas, grupos culturais, produtor de eventos por meio de pessoas físicas e jurídicas para a realização de apresentações musicais e artísticas e organização de eventos a serem executadas nos eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura de Mata de São João. |
| <b>Destinação:</b><br>Serviço não continuado.  |
| <b>Forma de Contratação Sugerida:</b><br>Modalidades da Lei n.º 14.133/2021  |

| <b>3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS</b> |
|---|
|---|

Assinado por 2 pessoas: VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA e MANUELA SEIXAS SANTOS RATES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/1B34-DBDE-7E1D-D7D4> e informe o código 1B34-DBDE-7E1D-D7D4



A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a participação de artistas, grupos culturais, blocos carnavalescos de Praia do Forte, quadrilhas juninas, produtores culturais e demais fazedores de cultura, prioritariamente locais e regionais, para a realização de apresentações artísticas, manifestações culturais e ações de produção cultural que integram o calendário oficial de eventos do Município de Mata de São João, bem como outras atividades culturais promovidas, apoiadas ou demandadas pela Administração Pública ao longo do exercício.

A promoção de eventos culturais, festivos e tradicionais tem como finalidade proporcionar à população opções de lazer, entretenimento, integração social e fruição cultural, ao mesmo tempo em que fomenta o turismo, movimenta o comércio local, fortalece a economia criativa e contribui para o desenvolvimento socioeconômico do Município. Destacam-se, nesse contexto, as festividades populares como o Carnaval, o São João, as festas tradicionais e comunitárias, bem como eventos culturais realizados nos distritos e localidades, a exemplo de Praia do Forte, que possuem forte relevância turística, histórica e cultural.

Os blocos carnavalescos de Praia do Forte, as quadrilhas juninas e os grupos culturais tradicionais representam expressões legítimas da identidade cultural local, sendo responsáveis pela preservação de saberes, costumes, manifestações populares e tradições que integram o patrimônio cultural imaterial do Município. A contratação desses agentes culturais contribui para a valorização das manifestações populares, para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a promoção da diversidade cultural, assegurando a continuidade e o reconhecimento dessas expressões culturais.

Ressalte-se que a promoção, proteção e difusão da cultura constituem dever do Estado, conforme disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e impõem ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais populares, tradicionais e contemporâneas. Assim, a atuação do Município por meio de políticas públicas culturais revela-se legítima, necessária e alinhada ao interesse público.

A contratação de artistas, blocos carnavalescos, quadrilhas e produtores culturais locais assume especial relevância, pois estimula a geração de renda, a profissionalização dos agentes culturais e o fortalecimento da economia criativa, além de promover a inclusão social, o acesso democrático à cultura e a descentralização das ações culturais no território municipal. Os produtores culturais, por sua vez, desempenham papel essencial na organização, execução e viabilização técnica das ações culturais, contribuindo para a qualidade, a segurança e a eficiência dos eventos realizados.

Sob o aspecto jurídico-administrativo, o procedimento de credenciamento mostra-se o meio mais adequado para a seleção dos prestadores de serviços artísticos e culturais, uma vez que o objeto pretendido pode ser executado por múltiplos interessados, de forma simultânea ou conforme a demanda, sem que haja inviabilidade de competição. Trata-se de serviços cuja natureza admite a contratação de diversos profissionais e grupos, respeitados critérios objetivos, previamente definidos pela Administração.

O credenciamento assegura a observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, transparência e eficiência, permitindo ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos. Os valores dos cachês e remunerações são fixos e previamente definidos pela Administração Pública, afastando a disputa de preços, garantindo tratamento equânime entre os credenciados, previsibilidade orçamentária e adequado controle dos recursos públicos.

Dessa forma, para a formalização do presente procedimento administrativo, adota-se o credenciamento previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a forma de contratação a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, do mesmo diploma legal, que autoriza a contratação direta nos casos em que os objetos devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, desde que observados critérios objetivos e previamente estabelecidos.

Ressalte-se, por fim, que a adoção do credenciamento confere maior flexibilidade administrativa, possibilitando ao Município atender às demandas culturais que surgem ao longo do ano, inclusive aquelas originadas das comunidades, associações culturais, blocos carnavalescos, quadrilhas, parceiros institucionais e do planejamento cultural municipal, sempre observada a conveniência e oportunidade administrativas e a disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, o presente pedido justifica-se pela essencialidade da contratação para o fomento, fortalecimento e difusão da cultura local, pela valorização da história, da identidade cultural e das manifestações artísticas do Município de Mata de São João, bem como por proporcionar à população momentos de lazer, convivência, participação social e acesso democrático às ações culturais promovidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal.

#### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO

Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2026.

#### 5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

| Item  | Descrição  | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|-------|--|-------------------------|------------|
| 31851 | <b>Nome:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) COMPONENTES<br><b>Especificação:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) COMPONENTES. DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 2 (DUAS) HORAS DE APRESENTAÇÃO A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.     | SV                      | 262,0000   |
| 31850 | <b>Nome:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 4 (QUATRO) COMPONENTES<br><b>Especificação:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 4 (QUATRO) COMPONENTES. DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 2 (DUAS) HORAS DE APRESENTAÇÃO A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA. | SV                      | 100,0000   |
| 31848 | <b>Nome:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 5 (CINCO) COMPONENTES<br><b>Especificação:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 5 (CINCO) COMPONENTES. DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.                                  | SV                      | 40,0000    |

|       |   |    |          |
|-------|---|----|----------|
| 31856 | <p><b>Nome:</b> CONTRATAÇÃO DE CHARANGA - BANDA DE PERCUSSÃO E SOPRO COMPOSTA POR MÍNIMO DE 10 E MÁXIMO DE 15 MÚSICOS</p> <p><b>Especificação:</b> CONTRATAÇÃO DE CHARANGA - BANDA DE PERCUSSÃO E SOPRO COMPOSTA POR MÍNIMO DE 10 E MÁXIMO DE 15 MÚSICOS. OS INTEGRANTES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, CONFORME NECESSIDADE DO SOLICITANTE. PREFERENCIALMENTE A CHARANGA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE INSTRUMENTOS DE SOPRO: BOMBARDINO, TROMBONES DE VARA, SAXOFONE, TROMPETES, INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO: 1 (UMA) CAIXAS DE GUERRA, MARCAÇÃO ARO 18, BOMBOS, 01 MARCAÇÃO ARO 22, PRATO. A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA GELADA PARA CONSUMO. O PERÍODO DE DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE, NO MÁXIMO, 4 (QUATRO) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.</p> | SV | 20,0000  |
| 31852 | <p><b>Nome:</b> CONTRATAÇÃO DE DJ QUE EXECUTE ESTILOS MUSICAIS ELETRÔNICOS, COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO</p> <p><b>Especificação:</b> CONTRATAÇÃO DE DJ QUE EXECUTE ESTILOS MUSICAIS ELETRÔNICOS, COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONTROLADORA, MESA DE SOM, ILUMINAÇÃO. O MESMO DEVERA SE RESPONSABILIZAR PELOS EQUIPAMENTOS. DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 3 (TRÊS) HORAS DE APRESENTAÇÃO A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.</p>  | SV | 100,0000 |
| 31854 | <p><b>Nome:</b> CONTRATAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ NORDESTINO PÉ- DE - SERRA, COMPOSTA POR MÚSICOS COM FIGURINO TÍPICAMENTE JUNINO</p> <p><b>Especificação:</b> CONTRATAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ NORDESTINO PÉ- DE - SERRA, COMPOSTA POR MÚSICOS COM FIGURINO TÍPICAMENTE JUNINO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O TRIO DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE INSTRUMENTOS TÍPICOS DO FORRÓ: ZABUMBA, TRIÂNGULO E SANFONA. A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA GELADA PARA CONSUMO. O PERÍODO DE DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE, NO MÁXIMO, 2 (DUAS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.</p>   | SV | 10,0000  |
| 31855 | <p><b>Nome:</b> CONTRATAÇÃO DE UM LOCUTOR/ANIMADOR PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO</p> <p><b>Especificação:</b> CONTRATAÇÃO DE UM LOCUTOR/ANIMADOR PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO. DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.</p>   | SV | 100,0000 |
| 31849 | <p><b>Nome:</b> CONTRATAÇÃO DE VOZ E VIOLÃO ESTILOS VARIADOS COM NO MÁXIMO DE 2 (DOIS) COMPONENTES</p> <p><b>Especificação:</b> CONTRATAÇÃO DE VOZ E VIOLÃO ESTILOS VARIADOS COM NO MÁXIMO DE 2 (DOIS) COMPONENTES. DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 2 (DUAS) HORAS DE APRESENTAÇÃO A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.</p>   | SV | 40,0000  |
| 31853 | <p><b>Nome:</b> MÚSICO SAXOFONISTA EXPERIENTE QUE EXECUTE ESTILOS DE MÚSICAS VARIADOS</p> <p><b>Especificação:</b> MÚSICO SAXOFONISTA EXPERIENTE QUE EXECUTE ESTILOS DE MÚSICAS VARIADOS. DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 3 (TRÊS) HORAS DE APRESENTAÇÃO A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.</p>   | SV | 80,0000  |
| 31861 | <p><b>Nome:</b> PRODUTOR DE EVENTOS</p> <p><b>Especificação:</b> PRODUTOR DE EVENTOS: COORDENAR, GERENCIAR, PLANEJAR, PROMOVER E PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO DURANTE TODO O EVENTO.</p>   | SV | 20,0000  |

## 6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

|   |   |
|---|---|
| <b>Programa de Trabalho</b>   | 0006 - RAÍZES DA NOSSA TERRA  |
| <b>Ação Orçamentária</b>  | 2071 - PROMOÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES |
| <b>Natureza de Despesa</b>  | 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |
| <b>SubElemento de Despesa</b>   | 33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |
| <b>Fonte de Recurso</b>   | 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                          |
| <b>Estimativa preliminar do valor de contratação (Conforme o PCA)</b> |   |

Assinado por 2 pessoas: VIRGINIA DA SILVA BASTOS NETA e MANUELA SEIXAS SANTOS RATÊS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesajopro.1doc.com.br/verificacao/1B34-DBDE-7E1D-D7D4> e informe o código 1B34-DBDE-7E1D-D7D4

| 7. Informações Complementares   |            |
|---|------------|
| Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato.  | 13/01/2026 |
| Grau de Prioridade da Despesa*  | Média      |
| <b>Legenda:</b> * De acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante. |            |

### 8. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

| CPF         | Nome                           | Email    | Designação   | Início     |
|-------------|--------------------------------|----------|--------------|------------|
|             | Cargo                          | Telefone | Qualificação | Fim        |
| 02552050581 | RONALDO LEAL MACHADO           |          | Titular      | 13/01/2026 |
|             | -                              |          | Gestor       | 13/01/2027 |
| 04262347583 | VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA |          | Suplente     | 13/01/2026 |
|             | -                              |          | Gestor       | 13/01/2027 |
| 04726579509 | GILMARIO BASTOS LIMA FILHO     | ( ) -    | Titular      | 13/01/2026 |
|             | -                              |          | Fiscal       | 13/01/2027 |
| 06525355508 | JORGE ALAN SILVA SOUZA         | ( ) -    | Suplente     | 13/01/2026 |
|             | -                              |          | Fiscal       | 13/01/2027 |

**Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.**

\_\_\_\_\_

Responsável pelo Planejamento do Órgão Requisitante

### 9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos responsável pelos certames paraprovidências necessárias.

\_\_\_\_\_

Responsável

Assinado por 2 pessoas: VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA e MANUELA SEIXAS SANTOS RATES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojao.1doc.com.br/verificacao/1B34-DBDE-7E1D-D7D4> e informe o código 1B34-DBDE-7E1D-D7D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 15 - LEI 14.133/21

Execução

| 1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA                  |   | Emissão: 02/01/2026 |
|--|---|---------------------|
| Área Requisitante (Órgão / Unidade Orçamentária) | 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE / 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE |                     |
| Responsável pela Demanda                         | VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA  |                     |
| Matrícula / CPF                                  | 8771 / 042.623.475-83   |                     |
| Email  |   |                     |
| Telefone   |   |                     |

| 2. OBJETO  |
|--|
| O presente processo visa a realização de credenciamento de artistas, grupos culturais, produtor de eventos por meio de pessoas físicas e jurídicas para a realização de apresentações musicais e artísticas e organização de eventos a serem executadas nos eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura de Mata de São João. |
| <b>Destinação:</b><br>Serviço não continuado.  |
| <b>Forma de Contratação Sugerida:</b><br>Modalidades da Lei n.º 14.133/2021  |

3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Assinado por 2 pessoas: VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA e MANUELA SEIXAS SANTOS RATES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/1B34-DBDE-7E1D-D7D4> e informe o código 1B34-DBDE-7E1D-D7D4



|       |  |    |         |
|-------|--|----|---------|
| 31860 | <p><b>Nome:</b> CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA FOLCLÓRICA QUE TENHAM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÕES EM CORTEJO E PALCO</p> <p><b>Especificação:</b> CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA FOLCLÓRICA QUE TENHAM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÕES EM CORTEJO E PALCO. GRUPOS DE SAMBA DE RODA, MACULELÊ, PUXADA DE REDE, DANÇA DO FOGO, ORIXÁS, BAIANINHAS, GRUPO DE CAPOEIRA. O GRUPO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE EVENTOS. DEVERÁ TER, NO MÍNIMO 05 (CINCO) COMPONENTES DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS COM FIGURINO DE ACORDO COM O TEMA DA APRESENTAÇÃO ACORDADA COM O CONTRATANTE. PARA O GRUPO DE CAPOEIRA MÍNIMO DE 08 (OITO) COMPONENTES O PERÍODO DE DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE, NO MÁXIMO 2 (DUAS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.</p> | SV | 30,0000 |
| 31857 | <p><b>Nome:</b> Contratação de quadrilha junina ou de bloco carnavalesco tradicional, para apresentações culturais.</p> <p><b>Especificação:</b> CONTRATAÇÃO DE QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS PÚBLICOS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS, COM FIGURINO PADRONIZADO COMPATÍVEL COM A TEMÁTICA JUNINA E FORMAÇÃO MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PARES, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE BLOCO CARNAVALESKO TRADICIONAL DE PRAIA DO FORTE, PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS OFICIAIS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL NO REFERIDO DISTRITO, POR MEIO DE PORTFÓLIO, REGISTROS FOTOGRÁFICOS, AUDIOVISUAIS OU DOCUMENTOS EQUIVALENTES.</p>   | SV | 60,0000 |

## 6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

|   |   |
|---|---|
| <b>Programa de Trabalho</b>   | 0006 - RAÍZES DA NOSSA TERRA  |
| <b>Ação Orçamentária</b>  | 2071 - PROMOÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES |
| <b>Natureza de Despesa</b>  | 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 |
| <b>SubElemento de Despesa</b>   | 33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 |
| <b>Fonte de Recurso</b>   | 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                          |
| <b>Estimativa preliminar do valor de contratação (Conforme o PCA)</b> |   |

## 7. Informações Complementares

|   |            |
|---|------------|
| <b>Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato.</b> | 13/01/2026 |
| <b>Grau de Prioridade da Despesa*</b>                             | Média      |

**Legenda:** \* De acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.

## 8. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

| CPF         | Nome                                | Email    | Designação         | Início                   |
|-------------|-------------------------------------|----------|--------------------|--------------------------|
|             | Cargo                               | Telefone | Qualificação       | Fim                      |
| 02552050581 | RONALDO LEAL MACHADO<br>-           |          | Titular<br>Gestor  | 13/01/2026<br>13/01/2027 |
| 04262347583 | VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA<br>- |          | Suplente<br>Gestor | 13/01/2026<br>13/01/2027 |
| 04726579509 | GILMARIO BASTOS LIMA FILHO<br>-     | ( ) -    | Titular<br>Fiscal  | 13/01/2026<br>13/01/2027 |
| 06525355508 | JORGE ALAN SILVA SOUZA<br>-         | ( ) -    | Suplente<br>Fiscal | 13/01/2026<br>13/01/2027 |

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Planejamento do Órgão Requisitante

## 9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos responsável pelos certames paraprovidências necessárias.

\_\_\_\_\_  
Responsável